



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação para aquisição, em caráter emergencial, de colchões de casal e solteiro, a serem destinados às famílias vitimadas pelas enchentes decorrentes da catástrofe climática que assolou o município, das empresas **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.237.911/0055-33, e **LOJAS QUERO-QUERO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.418.264/0183-48, nos termos do processo protocolado sob o nº 2084/2024, com fundamento no Parecer Jurídico nº 518/2024, forte no artigo 2º, inciso I, c/c artigo 1º, caput e §2º, da Medida Provisória nº 1.221/2024, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a presente contratação ser disponibilizada em sua integralidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo e forma estabelecido no artigo 13, da Medida Provisória supra, e, publicado, por extrato, na imprensa oficial do Município, nos termos da Lei Municipal nº 3.420/2012.

Taquari, 28 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI Dispensa de Licitação Nº 041/2024

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Dispensa de Licitação para aquisição, em caráter emergencial, de colchões de casal e solteiro, a serem destinados às famílias vitimadas pelas enchentes decorrentes da catástrofe climática que assolou o município, das empresas **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.237.911/0055-33, e **LOJAS QUERO-QUERO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.418.264/0183-48, nos termos do processo protocolado sob o nº 2084/2024, com fundamento no Parecer Jurídico nº 518/2024, forte no artigo 2º, inciso I, c/c artigo 1º, caput e §2º, da Medida Provisória nº 1.221/2024, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquari, 28 de junho de 2024.

